Abertura do mercado BT

Frentes Regulatórias

Lívia Raggi – SGM/ANEEL

Setembro 2026

Abertura do mercado de Baixa Tensão (BT)

Cronograma da abertura
Lei nº 15.269/2025
Decreto nº 13.097/2026

25/11/2027
Industriais e comerciais de baixa tensão

25/11/2028
Demais consumidores, inclusive residenciais

Abertura do mercado de Baixa Tensão: Atividades Agenda Regulatória da ANEEL

Código	Atividade Regulatória	UORG	Processo	2º Sem. 2026	1º Sem. 2027	2º Sem. 2027
AR24-01	Aprimoramentos regulatórios relacionados à abertura de mercado na regulação dos serviços de distribuição (Atualizada em 14/09/2026).	STD	48500.900503/2024-56		Consulta Pública + Decisão	
AR26-26	Aprimoramento da regulamentação com vistas à abertura de mercado instituída pela Lei nº 15.269/25. (Atualizada em 14/09/2026)	SGM	Instrução processual não iniciada		Consulta Púbica	Decisão
AR26-08	Aprimoramentos regulatórios relacionados à abertura do mercado para o Grupo B, conforme instituído pela Lei n° 15.269/25 (Atualizada em 14/09/2026).	STD	Instrução processual não iniciada	Consulta Pública	Decisão	
AR26-47	Regulamentação do Suprimento de Última Instância (decorrente da Lei nº 15.269/25) (Incluída em 12/08/2026).	SGM	Instrução processual não iniciada		Estudo AIR + Consulta Pública	Decisão
AR26-45	Regulamentação do Encargo de Sobrecontratação (decorrente da Lei nº 15.269/25) (Atualizada em 14/09/2026).	STR	Instrução processual não iniciada		Estudo AIR + Consulta Pública	Decisão

Frentes regulatórias: Decreto nº 13.097/2026

CAMADA 1 ESCOLHA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

1. **Jornada de migração e retorno ao ACR**
   Líder: STD
2. **Produto Padrão e Comparação de ofertas**
   Líder: SGM
3. **Comercialização varejista**
   Líder: SGM
4. **Plano de comunicação**
   Líder: ASC
5. **Caminho do entendimento**
   Líder: SMA

CAMADA 2 INFRAESTRUTURA OPERACIONAL E DE MERCADO

1. **Medição, agregação e contabilização**
   Líder: STD/SGM
2. **Faturamento, cobrança e suspensão**
   Líder: SGM/STD
3. **Open Energy e governança de dados**
   Líder: STD
4. **Serviço de Supridor de Última Instância (SUI)**
   Líder: STD/SGM

CAMADA 3 SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

1. **Segregação tarifa das distribuidoras**
   Líder: STR
2. **Encargo de sobrecontratação e exposição involuntária**
   Líder: STR
3. **Tarifa SUI**
   Líder: STR
4. **Encargo SUI**
   Líder: SGM
5. **Segregação contábil distribuidora**
   Líder: SFF

Frentes regulatórias: Decreto nº 13.097/2026

CAMADA 1 ESCOLHA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

1. **Jornada de migração e retorno ao ACR**
   Líder: STD
2. **Produto Padrão e Comparação de ofertas**
   Líder: SGM
3. **Comercialização varejista**
   Líder: SGM
4. **Plano de comunicação**
   Líder: ASC
5. **Caminho do entendimento**
   Líder: SMA

CAMADA 2 INFRAESTRUTURA OPERACIONAL E DE MERCADO

1. **Medição, agregação e contabilização**
   Líder: STD/SGM
2. **Faturamento, cobrança e suspensão**
   Líder: SGM/STD
3. **Open Energy e governança de dados**
   Líder: STD
4. **Serviço de Supridor de Última Instância (SUI)**
   Líder: STD/SGM

CAMADA 3 SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

1. **Segregação tarifa das distribuidoras**
   Líder: STR
2. **Encargo de sobrecontratação e exposição involuntária**
   Líder: STR
3. **Tarifa SUI**
   Líder: STR
4. **Encargo SUI**
   Líder: SGM
5. **Segregação contábil distribuidora**
   Líder: SFF

Frentes regulatórias: Decreto nº 13.097/2026

CAMADA 1 ESCOLHA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

1. **Jornada de migração e retorno ao ACR**
   Líder: STD
2. **Produto Padrão e Comparação de ofertas**
   Líder: SGM
3. **Comercialização varejista**
   Líder: SGM
4. **Plano de comunicação**
   Líder: ASC
5. **Caminho do entendimento**
   Líder: SMA

CAMADA 2 INFRAESTRUTURA OPERACIONAL E DE MERCADO

1. **Medição, agregação e contabilização**
   Líder: STD/SGM
2. **Faturamento, cobrança e suspensão**
   Líder: SGM/STD
3. **Open Energy e governança de dados**
   Líder: STD
4. **Serviço de Supridor de Última Instância (SUI)**
   Líder: STD/SGM

CAMADA 3 SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

1. **Segregação tarifa das distribuidoras**
   Líder: STR
2. **Encargo de sobrecontratação e exposição involuntária**
   Líder: STR
3. **Tarifa SUI**
   Líder: STR
4. **Encargo SUI**
   Líder: SGM
5. **Segregação contábil distribuidora**
   Líder: SFF

Frentes regulatórias: Decreto nº 13.097/2026

CAMADA 1 ESCOLHA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

1. **Jornada de migração e retorno ao ACR**
   Líder: STD
2. **Produto Padrão e Comparação de ofertas**
   Líder: SGM
3. **Comercialização varejista**
   Líder: SGM
4. **Plano de comunicação**
   Líder: ASC
5. **Caminho do entendimento**
   Líder: SMA

CAMADA 2 INFRAESTRUTURA OPERACIONAL E DE MERCADO

1. **Medição, agregação e contabilização**
   Líder: STD/SGM
2. **Faturamento, cobrança e suspensão**
   Líder: SGM/STD
3. **Open Energy e governança de dados**
   Líder: STD
4. **Serviço de Supridor de Última Instância (SUI)**
   Líder: STD/SGM

CAMADA 3 SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

1. **Segregação tarifa das distribuidoras**
   Líder: STR
2. **Encargo de sobrecontratação e exposição involuntária**
   Líder: STR
3. **Tarifa SUI**
   Líder: STR
4. **Encargo SUI**
   Líder: SGM
5. **Segregação contábil distribuidora**
   Líder: SFF

Medição para faturamento do consumidor BT

Art. 2º (...)

§ 2º Nos termos da regulação da ANEEL:

I - a medição para faturamento dos consumidores do ACL atendidos em tensão inferior a 2,3 ***kV poderá ser realizada sem a necessidade de substituição do sistema de medição existente****, de modo que a substituição do sistema de medição não seja condição impeditiva para a migração desses consumidores; e*

II - será ***facultado ao consumidor****, diretamente ou por intermédio do seu agente varejista,* ***solicitar à distribuidora a substituição do sistema de medição convencional por sistema de medição inteligente****, desde que haja disponibilidade de infraestrutura técnica e de comunicação,* ***arcando, neste caso, com os custos associados à substituição****.*

Consumidor sem medição horária

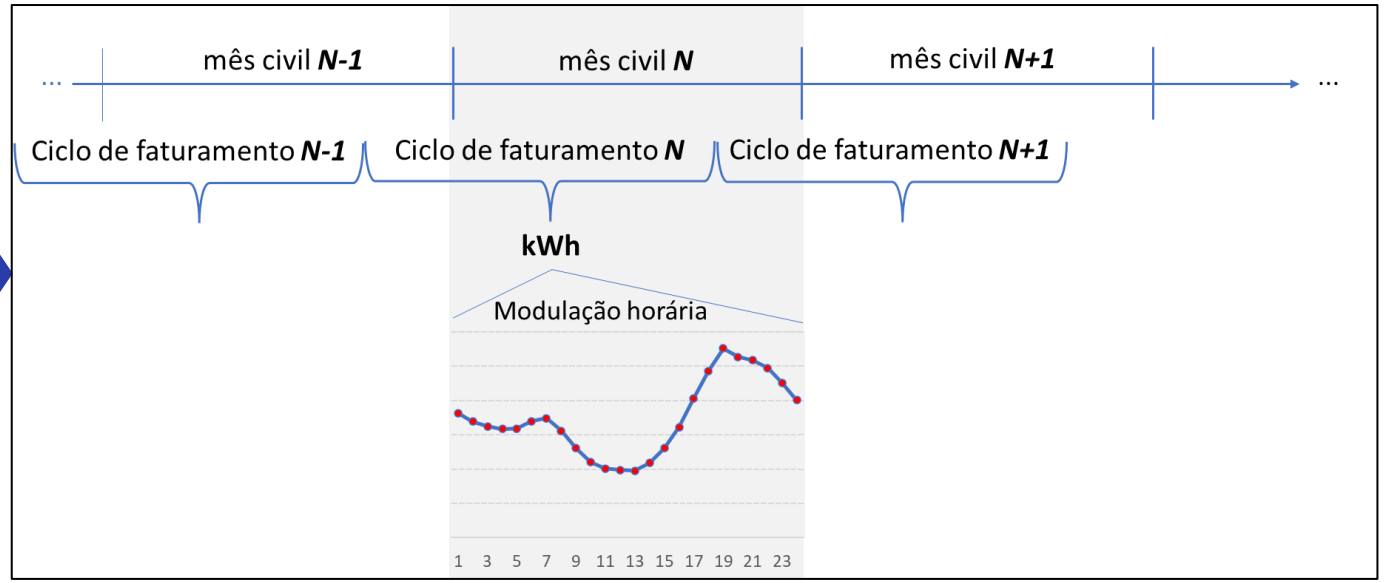

Medição para faturamento do consumidor BT

Qual curva de carga será utilizada para modular o consumo quando não há medição horária?

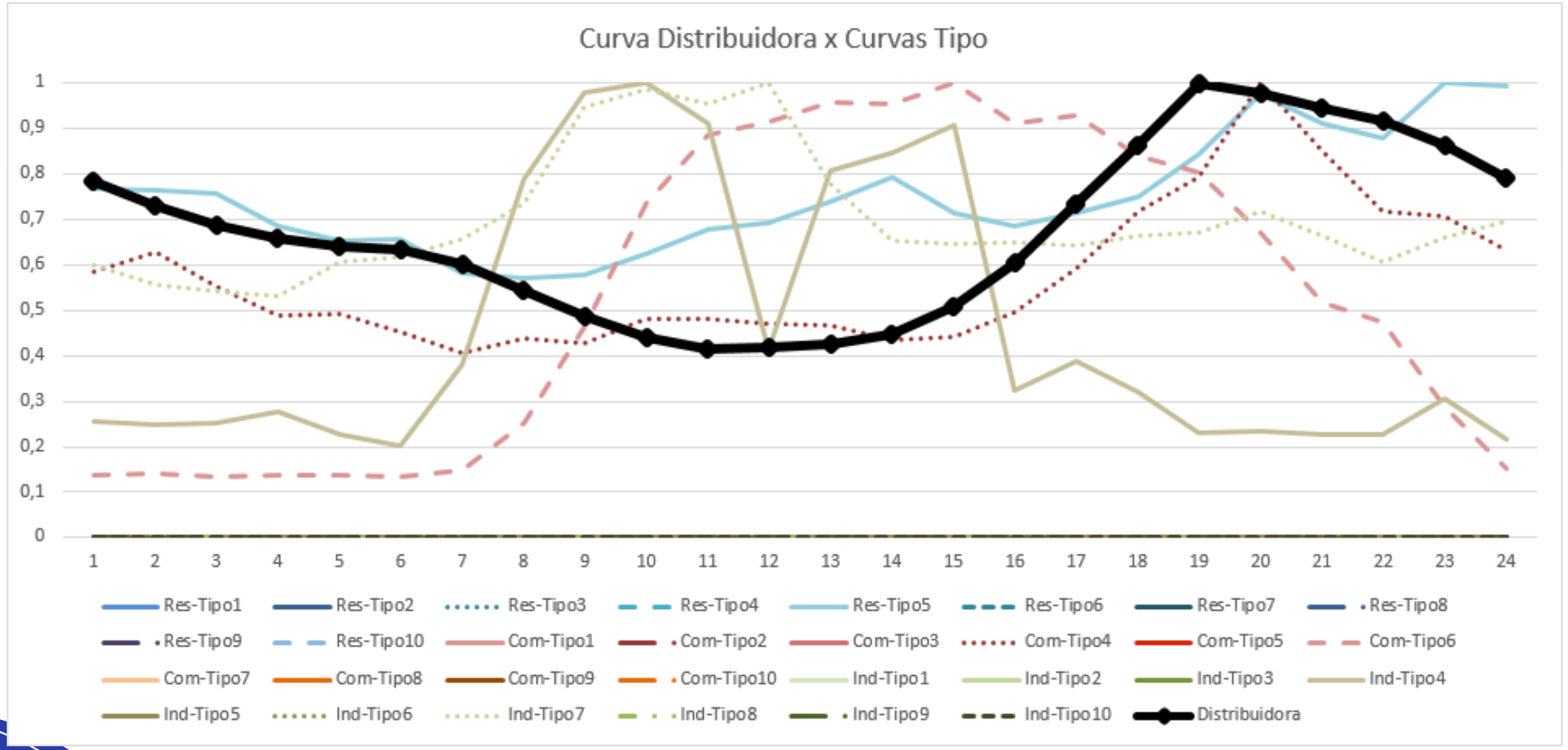

Tratamento de migração de UC com MMGD

Devemos simplificar o processo para que a MMGD possa migrar do SCEE para o mercado?

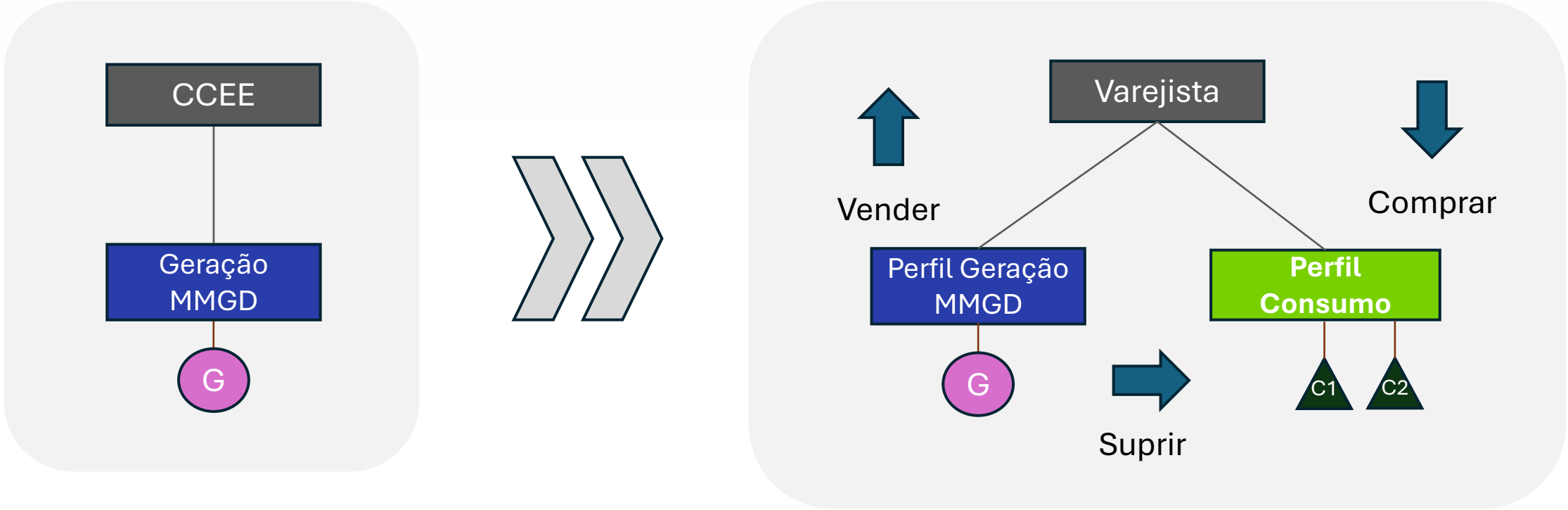

Modernização do mercado

Monitoramento Prudencial e processo sancionador

AR24-07

Contabilização diária e liquidação semanal

Redução 7 du da liquidação mensal (de 27 du para 20 du)

Nota Técnica nº 3/2026/GREG/GEREG/AGM)

Duplo *Flag*

TS nº 02/2025

PLD max e PLD min

AR24-05

Dupla contabilização

CP MME 218/2026

Contabilização diária e liquidação semanal

2024

Fonte: CCEE 2026

Com a redução do período de contabilização:

1. Redução do carregamento financeiro – maior **eficiência** de mercado

2. Redução do montante a liquidar – maior **solvência** de mercado

3. Agilidade para ações de monitoramento – maior **segurança** de mercado

4. Transações dinâmicas e novos produtos – maior **liquidez** de mercado

Redução em 7 dias úteis da liquidação mensal

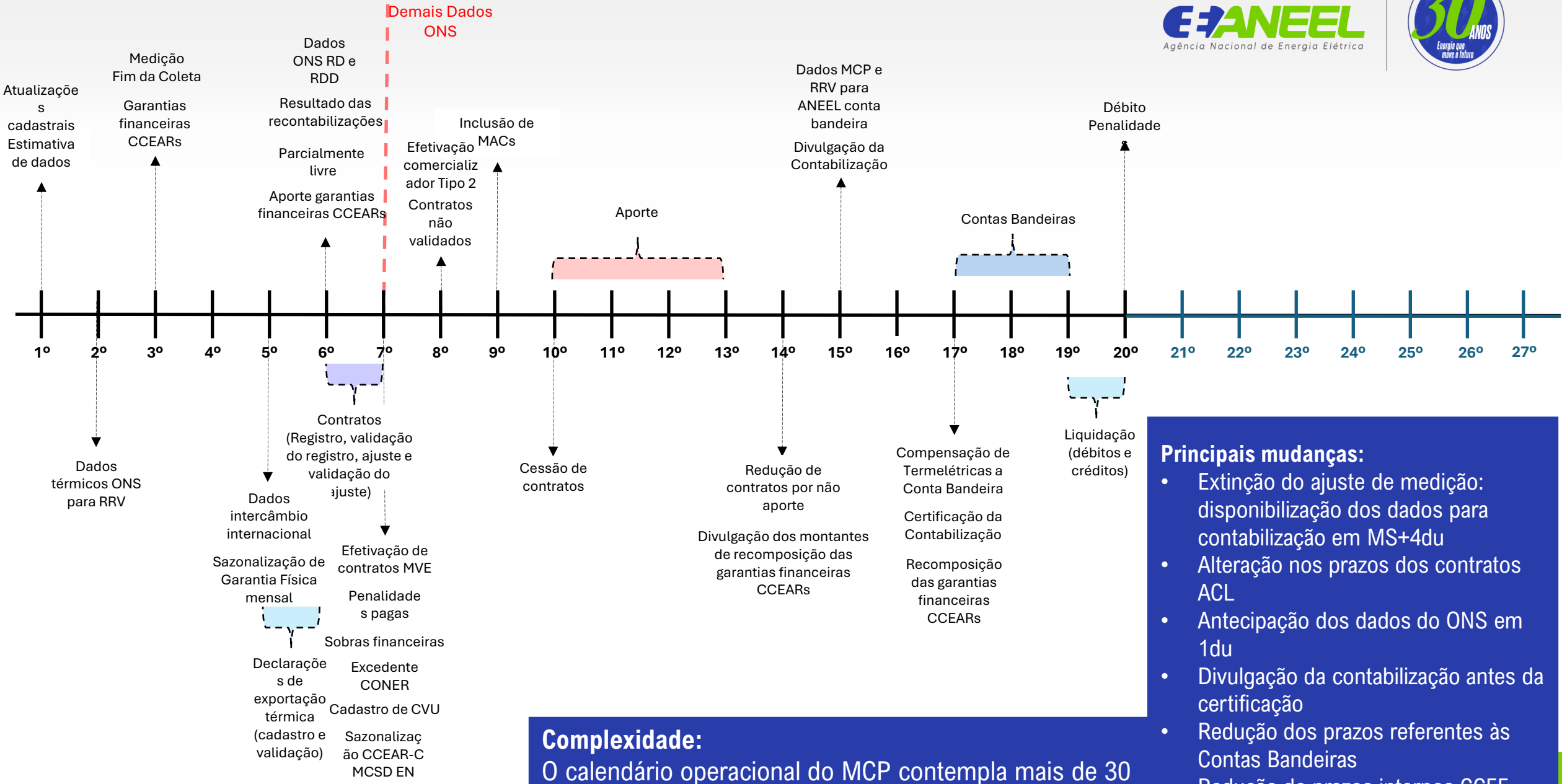

Principais mudanças:

- Extinção do ajuste de medição: disponibilização dos dados para contabilização em MS+4du
- Alteração nos prazos dos contratos ACL
- Antecipação dos dados do ONS em 1du
- Divulgação da contabilização antes da certificação
- Redução dos prazos referentes às Contas Bandeiras
- Redução de prazos internos CCEE

Complexidade:
O calendário operacional do MCP contempla mais de 30 processos !!

Fonte: CCEE (Nota Técnica nº 3/2026/GREG/GEREG/AGM)

ANEEL
Agência Nacional de Energia Elétrica

30 ANOS
Energia que move o futuro

Acompanhe a ANEEL nas redes

OUVIDORIA SETORIAL: **167**

TELEFONE GERAL: 061 2192 8600